

DECRETO Nº 1448/2015 de 04 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 931.561,46 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.823,52
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.043,01
04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,52
04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.853,10
04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.600,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	44.890,70
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.861,42
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	8.486,00
04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.505,10
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	10.332,52
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.680,22
08.244.0125.2-025 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498,02
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31,20
10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.217,19
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.249,30
10.302.0210.1-017 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	309.502,81
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.082,42
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.199,79
10.305.0210.2-034 - Manutenção da vigilância Sanitária	

3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.263,89
12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.378,12
12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.207,80
13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.275,92
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	988,12
15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.773,02
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.439,09
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.495,00
18.541.1009.2-063 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.103,66
TOTAL :	931.561,46

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	31,20
10.301.0210.2-030 - Manutenção do P.S.F	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.515,40
10.302.0210.1-018 - Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	15.000,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.305.0210.2-033 - Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	
3.1.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	5.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.305.0210.2-034 - Manutenção da vigilância Sanitária	
3.1.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	5.000,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
26.782.0501.1-042 - Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	400.000,00
26.782.0710.1-045 - Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	122.014,86
TOTAL :	931.561,46

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Placar de Publicidade.
Data supra.